



**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2020 – PLANTÃO MÉDICO**

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e **TIAGO TRES**, médico, brasileiro, RG/RS nº 3088775345 e CPF 016.930.640-22, residente e domiciliado no Município de Barão de Cotegipe – RS, doravante identificado por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE PLANTÃO MÉDICO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento visa atender necessidade temporária, na contratação do **CONTRATADO** para a prestação de serviço na função de Médico Plantonista, para suprir a demanda do Hospital Municipal Dr. Aderbal Schneider.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Município pagará ao Contratado pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), por desempenhar 24h de plantão médico no Hospital Municipal Dr. Aderbal Schneider.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A jornada de trabalho do Contratado será 24 horas no mês de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente contrato vigorará de 01 de fevereiro de 2020 à 29 de fevereiro de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

### CLÁUSULA QUINTA

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, previsto na cláusula anterior, deverá comunicar por escrito à outra parte com o prazo máximo de três dias úteis, sob pena de indenizar o período respectivo, caso não trabalhado.

### CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato será rescindido pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados por se tratar de uma prestação de serviço autônomo sem vínculo empregatício.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

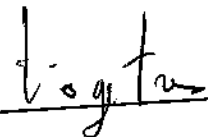
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 28 de fevereiro de 2020.

  
CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON  
PREFEITO MUNICIPAL- Contratante

TIAGO TRES  
Contratado

Testemunhas: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_